



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

LEI Nº 1.645 DE 02 DE JUNHO DE 2026

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA FERROVIA E DOS FERROVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Buenópolis/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído o “*Dia Municipal da Ferrovia e dos Ferroviários*” no Município de Buenópolis/MG, que será comemorado anualmente no dia trinta de abril de cada ano.

Art. 2º: A data comemorativa ora criada fará parte do calendário oficial de eventos do Município de Buenópolis/MG, devendo enfocar, prioritariamente, a revitalização ferroviária e o resgate do trem de passageiros para a nossa região, comemorando o progresso do nosso município e destacando também o lado cultural do maior símbolo da nossa mineiridade.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Buenópolis, 02 de junho de 2026.

José Alves
Prefeito Municipal